



ATA DA SESSÃO PUBLICA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.24.01 - OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 17 de dias do mês de março de 2021, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: Ronaldo Lobo Damasceno -Presidente e demais membros: Daniela Barbosa da Silva e Graciane Sousa Bezerra. O Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão dos trabalhos de julgamento dos documentos e apresentação do resultado da fase de habilitação, com observância às disposições contidas no Edital da Tomada de Precos nº 2021.02.24.01 e Lei Federal 8666/93. A Comissão Permanente de Licitação após análise e verificação de autenticidade das autenticações eletrônicas dos documentos de habilitação, bem com a verificação quanto da idoneidade das empresas participantes da presente licitação, mediante a emissão de Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos junto ao site do Tribunal de Contas da União - TCU no endereço eletrônico (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO), declarou o seguinte resultado: Licitante(s) HABILITADA(s): Antonia de Maria Lopes de Moraes, inscrita no CNPJ sob nº 29.093.349/0001-05; Apla Comércio Servicos Projetos e Construções Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.614.233/0001-42; CNT Construtora Nova Terra, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42; Completa Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 17.411.277/0001-00; Conserbas Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 17.452.767/0001-54; Criativa Construções e Locações ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.513.714/0001-50; Delmar Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 17.803.489/0001-32; Deltacon Construção, Locação e Engenharia eireli, inscrita no CNPJ sob nº 07.699.728/0001-00 Econstruir Projetos e Assesoria Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.299.882/0001-07; Extremo Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 36.040.598/0001-90; FJ 2 Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.138.377/0001-19; Mandacarú Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.588.854/0001-02; NF Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.033.053/0001-93; Planalto Timbó Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.269.824/0001-20; Praciano Edificações e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob nº 15.203.873/0001-79; Prime Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ sob nº







19.967.758/0001-21; Santa Terezinha e Serviços Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.004.063/0001-72; Serfi Construtora e Serviços de Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.462/0001-60; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23; Trend Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 16.581.786/0001-18; W.U Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.932.123/0001-14; WM de Vasconcelos Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº 19.707.565/0001-31. A Comissão de Licitação declarou como Licitantes INABILITADAS as empresas : 1 - A e N Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.478.586/0001-71 - A licitante não atendeu aos itens: 3.1.3 e 3.1.5, apresentando os documentos em cópias simples, sem apresentação dos originais para comprovar autenticidade dos mesmos, são eles: 3.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz; 3.1.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou do proprietário, conforme o caso. A licitante não apresentou os itens: 3.1.6 e 3.2.5. São eles: 3.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do Município de São Benedito/CE, dentro do prazo de validade; 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; apresentou o item 3.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) com data de vencimento fora do prazo de validade. Apresentou o item 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, referente ao exercício do ano de 2016. Apresentou o item 3.3.3. Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante em cópia simples. Não apresentou o item 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado para esta licitação, correspondente a R\$ 334.015,47 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e) Quinze Reais e Quarenta e Sete Centavos). A garantia deverá ser juntada ao envelope de





Rubrica



Habilitação; Deixou de apresentar os itens: 3.4.1.1; 3.4.1.2; 3.1.4.3; 3.4.2.1; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3. São eles: 3.4.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. 3.4.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. 3.4.1.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. 3.4.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do com trato social ou estatuto social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum. 3.4.2.4. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. 3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. 3.5.2. Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.3.5.3. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada; 2 - A.G Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 36.032.485/0001-42 - A licitante não apresentou o tem





Rubrica



3.1.5 DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou do proprietário. conforme o caso em cópia simples, não apresentou o item 3.3.4 - 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado para esta licitação, correspondente a R\$ 334.015,47 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Quinze Reais e Quarenta e Sete Centavos). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; e deixou de apresentar os itens: 3.4.1.2; 3.1.4.3; 3.4.2.1; 3.4.2.3.1; 3.4.2.4; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3. São eles: 3.4.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. 3.4.1.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força doconhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica. 3.4.2.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. 3.4.2.3.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do com trato social ou estatuto social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum. 3.4.2.4. O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação; 3 -IR Alves de Brito, inscrita no CNPJ sob nº 29.928.973/0001-77 - A licitante não apresentou o item 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 4 -Master Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 26.991.913/0001-00 - A licitante não apresentou o item 3.1.5 DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou do proprietário, conforme o caso; 5 - Opus Construtora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.245.423/0001-53 - A licitante não apresentou os itens: 3.2.1 e 3.3.4. São eles: 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e 3.3.4. Garantia nas mesmas









modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de 1% do valor estimado para esta licitação, correspondente a R\$ 334.015,47 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Quinze Reais e Quarenta e Sete Centavos). A garantia deverá ser juntada ao envelope de Habilitação; Apresentou o item 3.4.2.3.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do com trato social ou estatuto social e aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, em cópia simples; 6 - R.A Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.961/0001-66 - A licitante não apresentou o item 3.4.2 Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Presidente da Comissão de Licitação enfatizou que a Comissão dará publicidade dos atos, publicando o extrato do resultado da habilitação na imprensa oficial, e que, com supedâneo no Art. 109, inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda a documentação do procedimento licitatório, durante o período legal de 05 cinco dias úteis. Nada mais havendo a consignar em ata, foi encerrada a sessão Ronaldo Lobo Damasceno, lavrei o presente documento de registro que após e eu sua leitura será assinada pelos presentes.

ASSINATURAS DA COMISSÃO:

obo Damasceno

Presidente da CPV

Daniela Barbosa da Silva

Membro da CPL

Gacione Sousa Beze

Membro da CPL

